



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº216 DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	65.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.30.99.00.00.00.00021	Outros Materiais de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00021	Locação de Imóveis	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.990.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0000	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes	30.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.099	AQUIS. DE UTI MÓVEL PARA ATENDIMENTO 24HS NO BAIRRO CALIFÓRNIA	
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos	115.000,00
20.11.12.361.0006.5.012	Secretaria de Educação	800.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	800.000,00
20.11.12.361.0006.2.072	Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		1.990.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de julho de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal